



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2025/2028

**DECRETO N° 008/2025**

**SÚMULA:** "Atualiza valores, regulamenta o lançamento e fixa data de vencimento para pagamento do Alvará, para o exercício de 2025, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **EMERSON SABATINE**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir e readequar os valores da taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento,

**CONSIDERANDO** que o Índice Acumulado do IPCA, no período de janeiro a dezembro de 2024, foi de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer forma de pagamento e data de vencimento dos valores da taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento:

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica atualizada em **4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)** os valores da Tabela IV da Lei Complementar n° 005/2005 que instituiu o Código Tributário Municipal - CTM.

**Art. 2°** Fica regulamentado e estabelecido, para fins de lançamento do ALVARÁ, para o exercício de 2025, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, que o recolhimento do tributo em epigrafe será em cota única com vencimento em **31 de março de 2025**.

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.**  
Itanhangá-MT, 10 de janeiro de 2025.

**EMERSON SABATINE**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

**Annye Crhistine Leimann Hubner**

Secretária de Finanças

Afixado no Mural desta Prefeitura  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025